



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 268 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 15 DE ABRIL DE 2025, PARA CRIAR CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO”.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio, 03 (três) cargos de provimento efetivo de Oficial Legislativo, integrantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, com atribuições, requisitos e remuneração definidos no referido anexo, conforme alterações introduzidas por esta Lei Complementar.

Art. 2º O Anexo IV da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar, referentes à criação dos cargos de Oficial Legislativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 22 de dezembro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE
Oficial Legislativo	CPE-OL-NIV1	37,5 h/s	07	2.864,72	Ensino Médio Completo, Digitação e Conhecimentos Básicos de Informática.

Patrocínio/MG, 22 de dezembro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora